



CÓPIA

Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0460/94

Dispõe sobre a substituição da planta anexa à Lei nº 0290/92 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a substituir a planta anexa à Lei nº 0290/92, pela nova planta, contendo o redimensionamento da área pública doada às instituições enumeradas no artigo 1º da citada Lei, permitindo com tal procedimento, o alargamento da Avenida Presidente Vargas, a qual passará a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - As alterações procedidas na área e contidas na nova planta, foram realizadas com o consentimento expresso dos interessados, exceto o Sindicato dos Funcionários Públicos de João Neiva, posto que, ainda não constituído, porém, fora reservada área própria para suas futuras instalações.

Art. 3º - Autoriza o Prefeito Municipal e o Presidente do IPASJON a procederem a permuta da área pertencente ao IPASJON, já transcrita no Registro Geral de Imóveis de Ibirapu-ES, cuja área sofreu alteração na metragem e respectivas confrontações, pela nova planta.

Art. 4º - Fica o Sr. Prefeito Municipal igualmente autorizado a conceder também parte da área retratada na planta anexa ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, observado o limite necessário para ser construída suas instalações, preferentemente deduzindo da área destinada para a construção do Fórum.

Art. 5º - Prorroga por mais doze meses, o prazo estabelecido no artigo 5º da citada Lei, modificado pela Lei nº 0331/93, de 18 de maio de 1993.

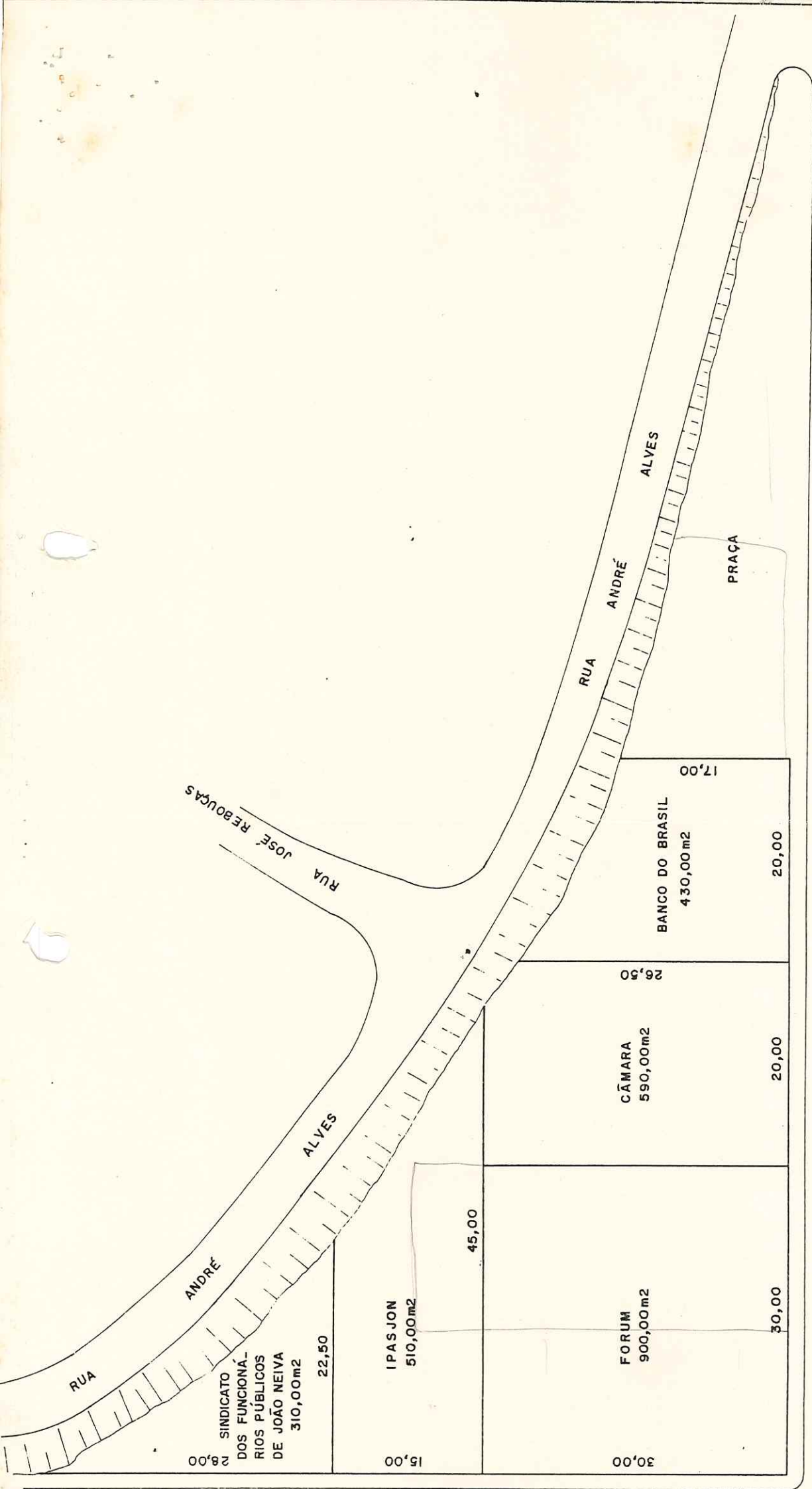
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de agosto de 1994.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de agosto de 1994.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração



RUA PROJETADA

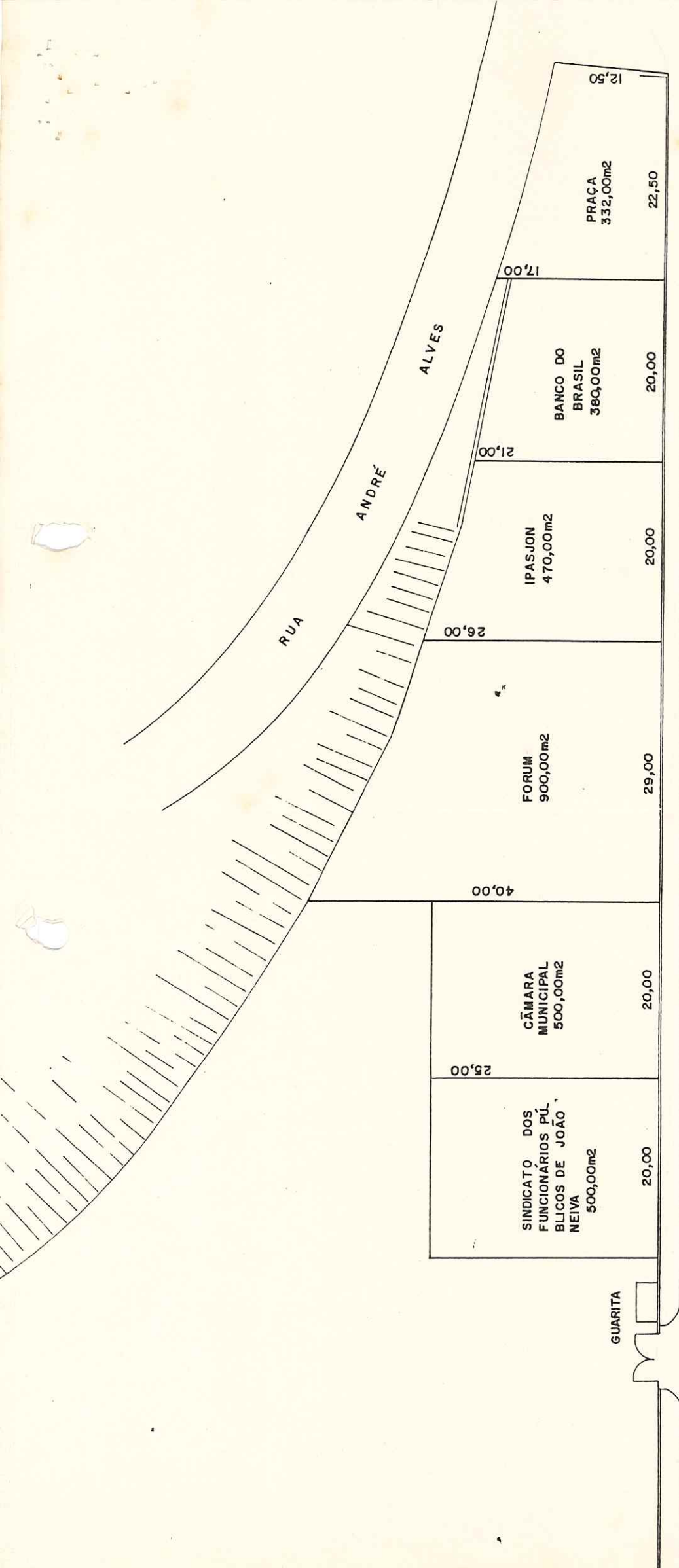
RUA PROJETADA

RUA

PASSEIO EXISTENTE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

fls. 06
10



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

RUA NEGREI ORESTES

Jls. 05

FUNÇÃO ATUALMENTE:

- A - IPASJON
- B - ALMOXARIFADO
- C - SANITÁRIOS
- D - DEP. MERENDA
- E - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

LEGENDA (DOAÇÕES)

- 02 - Sindicato dos Func. Públicos
- 03 - Instituto de Previdência (IPASJON)
- 04 - FORUM
- 05 - Câmara Municipal
- 06 - Banco do Brasil

